

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 049/2024

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Produção e circulação audiovisual da comunidade acadêmica da UnB para o DF*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 049/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento fotográfico, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*UnBTV EM REDE: produção e circulação audiovisual da comunidade acadêmica da UnB para o DF*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 049/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos fotográfico, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participaram do certame as seguintes empresas: **LEM CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 39.559.831/33, 52.877.531 ELIANE CORREA PINTO**, inscrita sob o **CNPJ nº 52.877.531/0001-60, HDPRO FOTO VIDEO & INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 09.613.177/0001-38** e a empresa **TRC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Iniciamos a Sessão com a abertura do arquivo referente a Proposta de Preço, cujo o valor da proposta segue no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	01	04	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
52.877.531 ELIANE CORREA PINTO	01	04	R\$ 38.276,00	R\$ 153.104,00
HDPRO FOTO VIDEO & INFORMATICA LTDA	01	04	R\$ 49.508,00	R\$ 198.032,00

LEM	CONSULTORIA	E	01	04	R\$ 70.300,00	R\$ 281.200,00
TECNOLOGIA LTDA						

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

Em continuidade, após a análise da Proposta de Preços, a Coordenação do Projeto em conjunto com sua Equipe Técnica, verificou-se a necessidade de promoção de diligência destinada a esclarecer e complementar a instrução processual, para então corroborar com a análise e tomada de decisão sobre a aceitação da proposta.

Sendo assim, no dia 03 de junho do corrente ano, publicamos o Comunicado nº 001 – Diligência, oportunizando que todas as proponentes enviassem as especificações técnicas detalhadas de cada equipamento ofertado, incluindo marca e modelo, bem como foto descritiva dos equipamentos e acessórios ofertados, no prazo de 2 (dois) dias úteis para o envio, sob pena de inabilitação no certame.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **TRC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** apesar de ter apresentado o menor preço para o **item 01**, foi **DESCCLASSIFICADA**, considerando que sua proposta não contemplava todos os acessórios, conforme especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos.

Registra-se ainda, que a demora na análise das propostas se deu em virtude da greve da UnB, no entanto após o julgamento foi identificado que as propostas recebidas estariam vencidas, assim a Comissão de Seleção contatou a empresa segunda colocada e solicitou atualização da proposta.

Deste modo, a empresa prontamente atendeu quanto a atualização da proposta, no entanto informou que devido à alta do dólar a proposta seria readequada visando o equilíbrio econômico financeiro. Assim, a proposta inicial de R\$ 153.104,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e quatro reais), passaria a ser de **R\$ 172.519,40** (cento e setenta e dois mil e quinhentos e dezanove reais e quarenta centavos).

Dando prosseguimento, de acordo com a análise da Coordenação do Projeto foi verificado que a empresa **52.877.531 ELIANE CORREA PINTO** segunda colocada, apesar de não ter apresentado o **MENOR PREÇO**, foi **CLASSIFICADA** para o **item 01**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus

Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o **item 01**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 05 de julho de 2024.



Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Comissão



Anderson Ferreira Guimarães
Membro da Comissão



Raquel Cristina Nascimento Freitas
Membro da Comissão